

Proj. nº 19
Apresentado em 23 de 08 de 2011
Aprovado em 1ª discussão em 29 de 09 de 2011
Aprovado em 2ª discussão em 04 de 10 de 2011
Aprovado em 3ª discussão em 10 de 10 de 2011
Câmara Municipal de Vespasiano - MG

Lei Complementar Nº 018/2011

Altera artigos 3º e 4º da Lei nº 1.921, de 06 de julho de 2001, que dispõe sobre o Plano de custeio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano e dá outras providências.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Nº 1.921 de 06 de julho de 2001, com a redação dada pelas Leis Nº 2.084 de 30 de agosto de 2004 e 2.110 de 06 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º com a seguinte redação:

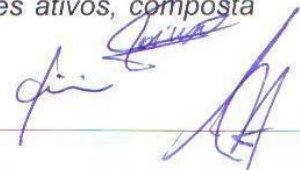
§ 5º - O segurado ativo que, para atender a interesse próprio, deixar de perceber vencimento temporariamente, e havendo interesse em manter a contribuição previdenciária para contagem de tempo para fins de aposentadoria, deverá recolher as contribuições mensais previstas nos artigos 3º e 4º desta lei, durante o tempo do afastamento.

§ 6º - A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o parágrafo anterior será computada exclusivamente para fins de aposentadoria, vedado a utilização deste tempo para cumprimento das carências dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria e vantagens pessoais que geram adicionais por tempo de serviço.

Art. 2º - O artigo 4º da Lei nº 1.921, de 06 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei nº 2.084, de 30/08/2004, Lei nº 2.110, de 06/12/2004 e Lei nº 2.321, de 27/10/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, para manutenção do regime de previdência de que trata a lei nº 1.920, de 05 de julho de 2.001 será de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento), incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, composta das seguintes parcelas:

Newton Fonseca Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Vespasiano



Prefeitura Municipal de Vespasiano Estado de Minas Gerais

I - A contribuição mensal de custeio ordinário é de 12,5% (doze e meio por cento).

II - A contribuição mensal suplementar para os próximos 12 meses é de 5% (cinco por cento) destinado ao equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2011 no valor de R\$ 60.910.574,12 (sessenta milhões novecentos e dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos) que representa o custo suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Vespasiano, incluindo suas autarquias e fundações, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considerando o período de 35 (trinta e cinco) anos, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores constantes na tabela do Anexo Único desta Lei, serem atualizados monetariamente pelo IGPM - FGV.

Parágrafo Único - O percentual de contribuição mensal de custeio suplementar, será alterado conforme Anexo Único da presente Lei e sujeito à revisão anual por novos cálculos atuariais.

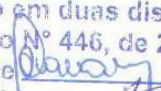


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

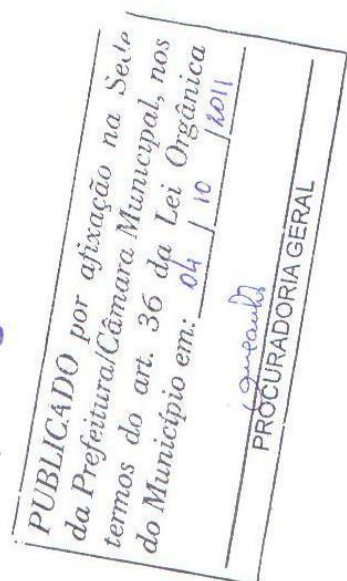
Vespasiano, 04 de outubro de 2011.


Carlos Moura Murta
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Em 04 de outubro de 2011
Aprovado em duas discussões conforme
Resolução Nº 446, de 27 de Dezembro de 2001.
Presidente 
Vice-Presidente 
Secretário 



Anexo Único - Tabela de financiamento exponencial do Custo Suplementar

Anos	Saldo Devedor	Juros	Amortização	Fator Exp	Prestação	Percentual mensal
0	60.910.574,12			1,0000		
1	63.509.850,34	3.654.634,45	(2.599.276,22)	1,0600	1.055.358,23	5,00%
2	65.340.428,38	3.810.591,02	(1.830.578,04)	1,1236	1.980.012,98	9,94%
3	67.162.040,32	3.920.425,70	(1.821.611,94)	1,1910	2.098.813,76	10,54%
4	68.967.020,15	4.029.722,42	(1.804.979,83)	1,2625	2.224.742,59	11,17%
5	70.746.814,22	4.138.021,21	(1.779.794,07)	1,3382	2.358.227,14	11,84%
6	72.491.902,30	4.244.808,85	(1.745.088,08)	1,4185	2.499.720,77	12,55%
7	74.191.712,43	4.349.514,14	(1.699.810,12)	1,5036	2.649.704,02	13,31%
8	75.834.528,92	4.451.502,75	(1.642.816,49)	1,5938	2.808.686,26	14,11%
9	77.407.393,22	4.550.071,74	(1.572.864,30)	1,6895	2.977.207,43	14,95%
10	78.895.996,94	4.644.443,59	(1.488.603,72)	1,7908	3.155.839,88	15,85%
11	80.284.566,48	4.733.759,82	(1.388.569,55)	1,8983	3.345.190,27	16,80%
12	81.555.738,79	4.817.073,99	(1.271.172,30)	2,0122	3.545.901,69	17,81%
13	82.690.427,33	4.893.344,33	(1.134.688,54)	2,1329	3.758.655,79	18,88%
14	83.667.677,83	4.961.425,64	(977.250,50)	2,2609	3.984.175,13	20,01%
15	84.464.512,86	5.020.060,67	(796.835,03)	2,3966	4.223.225,64	21,21%
16	85.055.764,45	5.067.870,77	(591.251,59)	2,5404	4.476.619,18	22,48%
17	85.413.893,98	5.103.345,87	(358.129,53)	2,6928	4.745.216,33	23,83%
18	85.508.798,31	5.124.833,64	(94.904,33)	2,8543	5.029.929,31	25,26%
19	85.307.601,14	5.130.527,90	201.197,17	3,0256	5.331.725,07	26,78%
20	84.774.428,63	5.118.456,07	533.172,51	3,2071	5.651.628,58	28,38%
21	83.870.168,06	5.086.465,72	904.260,57	3,3996	5.990.726,29	30,09%
22	82.552.208,27	5.032.210,08	1.317.959,78	3,6035	6.350.169,87	31,89%
23	80.774.160,71	4.953.132,50	1.778.047,56	3,8197	6.731.180,06	33,80%
24	78.485.559,49	4.846.449,64	2.288.601,22	4,0489	7.135.050,86	35,83%
25	75.631.539,14	4.709.133,57	2.854.020,35	4,2919	7.563.153,91	37,98%
26	72.152.488,34	4.537.892,35	3.479.050,80	4,5494	8.016.943,15	40,26%
27	67.983.677,91	4.329.149,30	4.168.810,44	4,8223	8.497.959,74	42,68%
28	63.054.861,26	4.079.020,67	4.928.816,65	5,1117	9.007.837,32	45,24%
29	57.289.845,37	3.783.291,68	5.765.015,89	5,4184	9.548.307,56	47,95%
30	50.606.030,08	3.437.390,72	6.683.815,29	5,7435	10.121.206,02	50,83%
31	42.913.913,51	3.036.361,80	7.692.116,57	6,0881	10.728.478,38	53,88%
32	34.116.561,24	2.574.834,81	8.797.352,27	6,4534	11.372.187,08	57,11%
33	24.109.036,61	2.046.993,67	10.007.524,63	6,8406	12.054.518,30	60,54%
34	12.777.789,40	1.446.542,20	11.331.247,21	7,2510	12.777.789,40	64,17%
35	(0,00)	766.667,36	12.777.789,40	7,6861	13.544.456,77	68,02%
Total		Total	146.429.970,63	60.910.574,12		207.340.544,75

Newton Fonseca Carneiro
Presidente
Câmara Municipal de Vespasiano